ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.425, DE 15 DE JULHO 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368 de 222 de dezembro de 2023) distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+):R$ 20.000,00

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

08.244.0011.2043 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SEMTAS

3.3.90.14 – Diárias Civil..... R$ 5.000,00

3.3.90.39 -- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 3.500,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 11.500,00

F.R.: 01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R$- 20.000,00

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.242.0011.2054 – Contratualização APAE.

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R$ 20.000,00

F.R.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0011.2054	3.3.50.43	01.500	R$ 20.000,00	-
0011.2043	3.3.90.14	01.500	-	R$ 5.000,00
0011.2043	3.3.90.39	01.500	-	R$ 3.500,00
0011.2043	4.4.90.51	01.500	-	R$ 11.500,00

Mirante da Serra – RO, 15 de julho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**1425**	**15/07/2024**

ID: **155215**
CRC: **1450C792**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **15/07/2024 15:43:01** Finalização: **15/07/2024 15:44:49**

Processo

Documento

MD5: **6105BCB6AE7EC34395275668F254F089**

SHA256: **62CB5C55E18572D1A1CC8CF0909140D5AF637788089403D04BBF9ADC39B3DD55**

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	15/07/2024 15:44:00

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria	15/07/2024 15:44:13

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	16/07/2024 08:34:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	16/07/2024 09:08:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 155215 e o CRC 1450C792.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
16 JUL. 2024 - 23 JUL. 2024
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port.1008/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO
16 JUL. 2024 - 23 JUL. 2024
Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 0049 2022